

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PE Nº 08/2013

Considerando o posicionamento enviado pela área técnica desta CGU-PR, segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 01 – PE nº 08/2013:

QUESTIONAMENTO 01:

“Conforme item 8.13 do Anexo I, Termo de Referência, é citado como um dos serviços de composição da solução a “migração do ambiente”. Entendemos que o referido serviço NÃO faz parte da solução, já que se trata de uma expansão de storages em produção e as devidas especificações de serviços que deverão ser executados, estão nos item 8.6 a 8.12 do mesmo documento, está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 01:

Considerando que trata-se de ambiente já operacional na CGU, conforme descrito na seção 5 do Anexo I do Edital – Termo de Referência, o termo “migração do ambiente” refere-se à integração dos novos componentes adquiridos (gavetas de expansão, licenças e discos para os Storages) ao ambiente da CGU.